



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.001256/2019-27

TERMO DE CONCESSÃO Nº 03/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.771.357-68, e **TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 15.839.921/0001-10, situado na Rua Miguel Simião, n.º 315, Centro – Apucarana/PR, neste ato representada por **Arnaldo Egidio Biando Junior**, RG n.º 4.453.210-7, expedido pelo SSP/PR, CPF n.º 313.059.702-68, brasileiro, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º **23063.001256/2019-27**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual do pacto contratual e as obrigações decorrentes dele, inclusive quanto à vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/08/2021, data acordada entre o fiscal do contrato e a empresa, até **28/12/2021**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no inciso II, do artigo 65 e inciso XIV do art. 78, ambos da Lei 8.666, de 1993.

CEFET/RJ

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Concessão 03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2021.

MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:94977135768
768

Assinado de forma digital
por MAURICIO SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2021.08.27
18:51:39 -03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Arnaldo Egidio Biando Junior

TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2021 | Edição: 166 | Seção: 3 | Página: 74

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO 03/2019

Processo: 23063.001256/2019-27

Celebrantes: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Objeto: Prorrogação da suspensão contratual

Data da Assinatura: 30/08/2021.

Vigência: 30/08/2021 a 28/12/2021.

Assinam: MAURÍCIO SALDANHA MOTTA - Diretor-Geral do CEFET/RJ e ARNALDO EGIDIO BIANDO JUNIOR- TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA

ABAIXO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.